MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 26 de Abril de 2024 | Edição Nº 495 | Página 1

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: PARQUE DE DIVERSÕES COMETA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de estruturas de parque de diversões
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
VIGENCIA: 30 (trinta) dias.
REFERÊNCIA: Dispensa Eletrônica nº 38/2024
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Cristina da Silva Quirino Martins
Rosangela Capuano Paschoalino
Primeiro de Maio, 25 de abril de 202 4.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

DECRETOS

DECRETO Nº. 6.168, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 5.499/2022, que deu posse aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.
A Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
DECRETA
Art. 1° Fica alterado o Decreto nº 5.499/2022, que deu posse aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme dispõe a Lei Municipal nº 208, de 14 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº. 394, de 09 de dezembro de 2010, na forma discriminada abaixo:
...
Secretaria de Administração
Titular: Kamyla Zaniboni de Aguiar
Suplente: Willian Alves de Souza
...
Art. 2° Os demais membros não mencionados neste Decreto permanecem inalterados.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quadro.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal
Registrado na Procuradoria-Geral do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quadro.
Lauro Américo de Oliveira
Procurador-Geral do Município de Primeiro de Maio

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 02/2024 AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA PATROCÍNIO PRIVADO Nº 01/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

A Prefeitura Municipal Primeiro de Maio, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Onze, 674, Centro, Primeiro de Maio/Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 76.245.059/0001-01, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora Bruna de Oliveira Casanova, e pela Sra. Ana Carolina Domingues de Carvalho, Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 15, da Lei nº 870/2022 vem RETIFICAR o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA PATROCÍNIO PRIVADO N. 01/2024, nos seguintes termos:
1. OBJETO
1.1. O item 3.1 do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA PATROCÍNIO PRIVADO N. 01/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
3.1 A adesão ao chamamento público poderá ocorrer de **1° de abril a 30 de abril de 2024,** das 8h às 11h30min e das 13h às 17h, presencialmente na Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, sito à Rua Onze, n. 674, centro, Primeiro de Maio, no Setor de Protocolo.
1.2 O item 5.1 do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA PATROCÍNIO PRIVADO N. 01/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
5.1 Os interessados em patrocinar o evento, deverão se credenciar através da apresentação dos seguintes documentos:
I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
II – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão de Débitos Trabalhista CNDT.
III – Ficha de Credenciamento (Anexo IV deste Edital) com o prendimento da proposta de patrocínio.
1.3 O item 7.2 do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA PATROCÍNIO PRIVADO N. 01/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
7.2 A divulgação do resultado dos patrocínios recebidos ocorrerá no dia **30/04/2024**, através de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município.
1.4 O item 8.1 do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA PATROCÍNIO PRIVADO N. 01/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
8.1 O presente Edital de Chamada Pública terá validade até o dia **30/04/2024**, tendo caráter permanente e de fluxo contínuo, podendo ser apresentadas propostas diversas de patrocínio ao longo do seu período de validade.
1.4 O item 9.3 do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA PATROCÍNIO PRIVADO N. 01/2024, passa a vigorar com a seguinte redação
9.3 Todos os materiais para divulgação da marca dos patrocinadores poderão ser entregues até o dia **30/04/2024** para a Secretaria de Cultura, para aprovação**,** que providenciará a sua colocação nos pontos indicados e definidos no croqui do evento.
1.5 O Anexo I do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA PATROCÍNIO PRIVADO N. 01/2024, apenas a observação mencionada, referente ao prazo de entrega dos materiais, passa a vigorar com a seguinte redação:
Todos os materiais (logo da marca, adesivos das porteiras, vídeo digital, faixas e wind banner) serão de responsabilidade dos patrocinadores e deverão ser entregues à Secretaria de Cultura até o dia 30/04/2024.
2. DISPOSIÇOES GERAIS
2.1. O presente EDITAL de Retificação entre em vigor na data de sua publicação.
Primeiro de Maio - PR, 25 de abril de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal
Ana Carolina Domingues de Carvalho
Secretária Municipal de Cultura

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 138/2022

O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO** e a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA,** celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua onze, 674, inscrito no CNPJ nº 76.245.059/0001-01, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Bruna de Oliveira Casanova, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Quinze, Residencial Canaã, Centro.
CONTRATADA: **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 80.896.194/0001-94, com sede à Rua Tupã, nº 1.643, Recanto dos Magnatas, CEP: 87.060-510, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, fone/fax (44) 4009-3550, E-mail: juridico@elotech.com.br, neste ato representado pelo Sr. Leandro Joaquim de Souza, brasileiro, divorciado, diretor de operações, inscrito no R.G nº 8.715.232-4 SESP/PR, CPF nº 035.470.069-37.
Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 e o Contrato nº 138/2022, que tem por objeto a prestação de serviços na área de tecnologia da informação, através da conversão de dados, implantações, migrações para o sistema, parametrizações, treinamentos, manutenções mensais, atualizações permanentes, gerenciamentos do Sistema Integrado de Gestão Pública e de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), mantendo-os tecnologicamente atualizados e em conformidade com a legislação vigente, considerando também as normativas e instruções técnicas do Tribunal de Contas, celebrado entre as partes em 16 de dezembro de 2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 59/2022, pelo presente instrumento vêm realizar aditivo de supressão do item 13, módulo SISTEMA DE GESTÃO DO PONTO ELETRÔNICO, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.
Primeiro de Maio/PR, 26 de abril de 2024.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
Contratada

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 123/2023

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO e a empresa **BRAZZALE & FILHOS LTDA,** celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO,** pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por sua Prefeita, **Sra. Bruna de Oliveira Casanova,** brasileira, casada, portadora do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Quinze, Residencial Canaã, e
CONTRATADA: BRAZZALE & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Francisca Hosken de Farias Castro, 75, Parque Industrial Kiugo Takata, Telefone (43) 3342-7806, E-mail: pieta@pieta.com.br, CEP 86042-400, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 09.551.188/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. Antonio Eugênio Brazzale, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Otaviano Gonçalves Ferreira, 200, Jardim Colonial II, CEP 86047-290, doravante designada CONTRATADA;
Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 e no Contrato nº 123/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de reforma do Cemitério Municipal, referente a Tomada de Preços nº 04/2023, pelo presente instrumento vêm aditar o prazo de vigência contratual em 03 (três) meses e o prazo de execução por mais 02 (dois) meses, permanecendo inalteradas as demais disposições do contrato original.
O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura.
Primeiro de Maio/PR, 26 de abril de 2024.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita
ANTONIO EUGÊNIO BRAZZALE
Contratada

DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024
RECORRENTE: RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
RECORRIDA: 40.886.812 RENAN RIBEIRO FELIPE
DO RESUMO.
Trata-se do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2024, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção de áreas verdes (poda e supressão de árvores de pequeno, médio e grande porte e destocamento de árvore) com disponibilização de mão de obra especializada, sem dedicação exclusiva, e com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas e veículos necessários à prestação dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
A empresa RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**,** interpôs Recurso Administrativo contra a Decisão proferida ao final da análise dos documentos de Habilitação na Sessão realizada no dia 09 de abril de 2024. O recurso foi apresentado dentro do prazo legal, sendo dessa forma considerado tempestivo. Deste modo seu recurso foi admitido.
A recorrente alega, em síntese, que a empresa vencedora apresentou atestados com diversas inconsistências, e que não há menção quanto ao serviço de trituração. A mesma solicita que seja realizado diligência sobre os atestados apresentados a fim de salientar questões fundamentais com relação à sua capacidade técnica quanto à realização dos serviços.
A empresa recorrida 40.886.812 RENAN RIBEIRO FELIPE não apresentou contrarrazões.
É o resumo.
DA ANALISE DO RECURSO:
Em suma, a administração não pode descumprir as normas e condições impostas aos licitantes por intermédio do instrumento editalício, ao qual, encontra-se estritamente vinculado. Por conseguinte, é evidente que a análise da capacidade técnica visa verificar se as empresas licitantes possuem aptidão, aparelhamento e pessoal técnico adequado para a execução do serviço licitado que irá ser executado.
Dessa forma, após decorrido o prazo para apresentação de recurso e contrarrazão, foi realizado diligência às empresas fornecedoras dos atestados apresentados, sendo DEVID AGOSTINETTI 0747637977 e S. A. XICARELLI CASANOVA E CIA LTDA, onde apenas a empresa S. A. XICARELLI CASANOVA E CIA LTDA respondeu ao e-mail, dispondo de maiores informações quanto ao serviço prestado, conforme documentos em anexo. Outrossim, foi realizado também diligência solicitando maiores informações quanto aos serviços prestados, bem como o serviço de trituração, à empresa vencedora 40.886.812 RENAN RIBEIRO FELIPE, a mesma informou que não cumpre com os requisitos, pois não encontrou meio para triturar os resíduos acumulados referente as podas.
Em seguida, os documentos acima citados foram encaminhados à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, responsável pelo presente processo, para manifestação à respeito das alegações e diligências. Através do ofício nº 68/2024, a secretaria informa que a empresa não cumpre com os requisitos do edital e solicita que seja convocado o próximo colocado.
Isto posto, verifica-se que a recorrida, não comprovou de maneira satisfatória as exigências estabelecidas no edital, sendo a documentação apresentada insuficiente para comprovar sua qualificação técnica, restando, portanto, inabilitada no certame.
DECISÃO:
Nos termos da fundamentação supra, e ofício da secretaria responsável, diante das razões propostas, com observância dos princípios da Administração pública, julgo como PROCEDENTE as razões recursais interpostas pela empresa RL DE FREITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, decidindo por rever a decisão proferida na sessão de abertura do Pregão Eletrônico nº 20/2024, acatando ao recurso apresentado. A sessão será remarcada com aviso dos participantes com antecedência.
Primeiro de Maio, 26 de abril de 2024.
Beatriz Fernanda Artoni
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 RETIFICAÇÃO

O Município de Primeiro de Maio, através de sua Prefeita e da Secretaria de Saúde, torna público que promoverá na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, Registro de Preços, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 5.802/2023 e demais legislação aplicável, nos seguintes termos:
OBJETO: Aquisição de Fórmulas, Dietas Especiais e Suplementos Alimentares para atender as necessidades nutricionais

específicas dos pacientes acompanhados pelo Sistema Municipal de Saúde (adultos, crianças e idosos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
LOCAL DA ABERTURA: https://www.gov.br/compras/pt-br
DATA DA ABERTURA: 16/05/2024 as 09h00.
VALOR MÁXIMO GLOBAL R$ 440.098,80 (quatrocentos e quarenta mil, noventa e oito reais e oitenta centavos).
O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.primeirodemaio.pr.gov.br ou pelo e-mail: agentedecontratacao@primeirodemaio.pr.gov.br
Primeiro de Maio, 26 de abril de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE COMPRA DIRETA N.º 13/2024 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de PRIMEIRO DE MAIO, Estado do Paraná, sito à Rua Onze nº 674 - Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.059/0001-01.
CONTRATADA: POLIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 12.512.450/0001-42;
OBJETO: Confecção e impressão de adesivos personalizados.
VALOR TOTAL: R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, I da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Primeiro de Maio, 26 de abril de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.593, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Designa a servidora para acompanhar e fiscalizar a execução destas Atas de Registro de Preços.
A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Acórdão nº 1.094/2013 do Tribunal de Contas da União.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designada a servidora Ana Claudia Teixeira, Matrícula 401774, ocupante do cargo efetivo de Aux. de Serv. Administrativos, para acompanhar e fiscalizar a execução as atas, referente ao Dispensa Eletrônica n°40/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa para o fornecimento de internet: fornecer instalados no mínimo 5 rádios Hotspots, no Terminal Turístico Paranatur, com 500 Mb de Internet, de forma que disponibilize acesso de internet para uso administrativo e das barracas.
I - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024 – BHT TELECOM LTDA, CNPJ n.º nº 21.735.163/0001-92;
Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento das atas, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos oferecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto da ata e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entregues, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência as servidoras designadas e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 26 de abril de 2024.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

PORTARIA Nº 6.594, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Nomeia comissão responsável pelo acompanhamento e análise de documentação histórica apresentada por munícipe, acerca da origem do nome do Município de Primeiro de Maio, e dá outras providências.
Considerando a necessidade de analisar os estudos apresentados pelo munícipe SUSSUMU OHASHI SUZUKAWA, referentes à história relacionada à criação do nome do município de Primeiro de Maio;
Considerando a relevância de validar tais estudos sob a perspectiva do poder público, a fim de eventualmente divulgá-los à população em geral;
A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso das atribuições, e
RESOLVE
Art. 1º - Nomear uma Comissão Especial composta pelos seguintes servidores públicos municipais:
I. ANA CAROLINA DOMINGUES CARVALHO, Matrícula nº 500373;
II. YEDA GUSMÃO, Matrícula nº 401662;
III. ROSANGELA CAPUANO PASCHOALINO, Matrícula nº 401467.
Parágrafo único: A Comissão será presidida pela servidora ANA CAROLINA DOMINGUES CARVALHO.
Art. 2º - Compete à Comissão Especial nomeada por esta Portaria:
I. Realizar o acompanhamento e análise dos estudos prévios apresentados pelo munícipe SUSSUMU OHASHI SUZUKAWA acerca da história relacionada à criação do nome do município de Primeiro de Maio;
II. Emitir parecer técnico sobre a validade e relevância dos estudos apresentados;
III. Subsidiar a Secretaria Municipal de Cultura com informações pertinentes ao tema para eventual divulgação à população em geral.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal
Portaria elaborada pela Procuradoria-Geral do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.
Lauro Américo de Oliveira
Procurador-Geral do Município de Primeiro de Maio

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Assinado por: MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Data: 26/04/2024 17:18:59